DECRETO Nº 4262, de 07 de abril de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 817.124,48 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, de Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 817.124,48 (oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
861 - 2.12.1.27.812.0009.1016.44905100.010000.	144.000,00
1014 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903900.063309.	20.000,00
1041 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903900.013300.	4.000,00
1711 - 2.14.1.15.452.0006.1024.44905100.031500.	397.124,48
1526 - 2.17.1.23.122.0002.2001.44905200.010000.	2.000,00
1562 - 2.17.1.23.695.0041.2115.45906500.010000.	250.000,00
TOTAL	817.124,48

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
883 - 2.12.1.27.812.0017.2088.33903000.010000.	20.000,00
891 - 2.12.1.27.812.0017.2088.33903900.010000.	46.000,00
905 - 2.12.1.27.812.0017.2279.33903000.010000.	10.000,00
907 - 2.12.1.27.812.0017.2279.33903900.010000.	49.000,00
908 - 2.12.1.27.812.0017.2279.44905200.010000.	19.000,00
1052 - 2.13.2.08.244.0020.2303.33504300.013300.	4.000,00
1561 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000.	252.000,00
TOTAL	400.000,00

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 417.124,48 (quatrocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes à:

a) Transferência de Cust. Atendimento ao Migrante ou à População de Rua, direta ou indiretamente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo código de receita é 17229902;
b) Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no valor de R$ 397.124,48 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo de receita é 12300000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município